

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº34 de 15 de Agosto de 1997

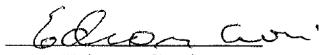
Autorizar o Município a fornecer transporte escolar a alunos residentes nas localidades que menciona e dá outras providências.

Eu Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder transporte escolar gratuito a estudantes residentes nas localidades rurais de São Domingos, Santa Rosa e Estiva localizadas no Município de Muriaé; para escolas de Rosário da Limeira.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 15 de Agosto de 1997.


Edson Curi
Prefeito Municipal